

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. b): Oficina da Música - Proc.18/2023**

**ATA N.º 4**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), constituído por José Alexandre da Silva Sousa, na qualidade Presidente de Júri, pela 1ª Vogal efetiva: Sandra Maria Moreira Gonçalves e pela 2ª Vogal efetiva Carla Sofia Barbosa Soares Martins.

Dando início à reunião, o júri constatou em momento posterior à divulgação da ata de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as a existência de candidatos/as que apesar de terem sido considerados/as admitidos/as, não reúnem um dos requisitos gerais para admissão, conforme o descrito no mapa abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DA EXCLUSÃO</b>
Ana Maria Correia Castro Santos Oliveira	Excluída por falta de comprovativo de HL
Nuno Miguel Cascalho Ferreira	Excluída por falta de comprovativo de HL
Paulo Ângelo Cartageno Marinho	Excluída por não apresentar o Curriculum Vitae

Ora, os/as referidos/as candidatos/as, durante o prazo de formalização das candidaturas não apresentam os documentos exigidos e identificados no Aviso de Abertura do procedimento concursal PROC. n.º 18/2023, fundamento pelo qual o júri, deliberou por unanimidade proceder à exclusão dos/as mesmos/as, aplicando-lhes o prazo de audiência prévia.


Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as de acordo com o disposto no art.º 6º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Caso pretendam apresentar reclamação, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário tipo (Exercício do direito de participação de interessados) disponível na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) -

Informação - documentos municipais – requerimentos (nº 544), podendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

  
José Alexandre da Silva Sousa

  
Sandra Maria Moreira Gonçalves

  
Carla Sofia Barbosa Soares Martins